

CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021
Dispensa N.º 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, sediada à Rua Aristides Alves, n.º 54 Centro, CEP:39.160-000, em Santo Antônio do Itambé - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronam Wesley Sales, portador do CPF n.º: 065.378.456-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **RONA EDITORA LTDA**, estabelecida na Rua Henriqueto Cardinali, n.º 280, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, Cep 30.390-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.270.206/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Júlio Américo de Oliveira Pena, inscrito no CPF de n.º 133.678.896-87, portador da Carteira de Identidade MG - 2.696.781, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REALIZAÇÃO / PRAZO

2.1. A entrega dos itens se dará no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, n.º 54, Rua Aristides Alves, Centro, Santo Antônio do Itambé.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o dia 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Pelos produtos adquiridos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais)**, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor	Subtotal
------	-----------	-----	-----	-------	----------

[Handwritten signatures and initials]



1	Kit de livros - Ensino Infantil I - Aluno (3 anos): 2 livros didáticos, portfolio e agenda por caixa individual.	CAIXA	30,00	153,00	4.590,00
2	Kit de livros - Ensino infantil I - Alunos (2 anos): 2 livros didáticos, portfolio e agenda por caixa individual.	CAIXA	10,00	153,00	1.530,00
3	Kit de livros - Ensino infantil II - Aluno (4 anos): 2 livros didáticos, portfolio, agenda, guia especial parceria família-escola, alfabeto, números e envelopes em material cartonado por caixa individual.	CAIXA	30,00	153,00	4.590,00
4	Kit de livros - Ensino infantil III - Aluno (5 anos): 3 livros didáticos, portfolio, agenda, guia especial parceria família-escola, jogo de trilha, alfabeto, números, cédulas e moedas em material cartonado por caixa individual.	CAIXA	40,00	153,00	6.120,00

3.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega de Nota Fiscal da CONTRATADA, sendo em depósito bancário ou por cheque nominal a CONTRATADA.

3.3 No valor da prestação dos serviços estão incluídos os impostos, e todas as despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Disponibilizar, para avaliação do CONTRATANTE, toda a documentação legal referente ao objeto do fornecimento;

b) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

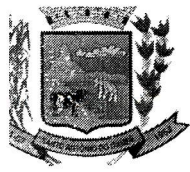
5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Sr. Orestes Magno Duarte, Secretário Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 1223;

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO / MULTA

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:

a) Infringir qualquer cláusula e/ou condição deste contrato;

b) Der causa à suspensão do fornecimento por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prestações e/ou recomendações técnicas ou administrativas;



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

7.1. Ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de infortúnica em relação ao pessoal envolvido no fornecimento do objeto deste contrato, que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

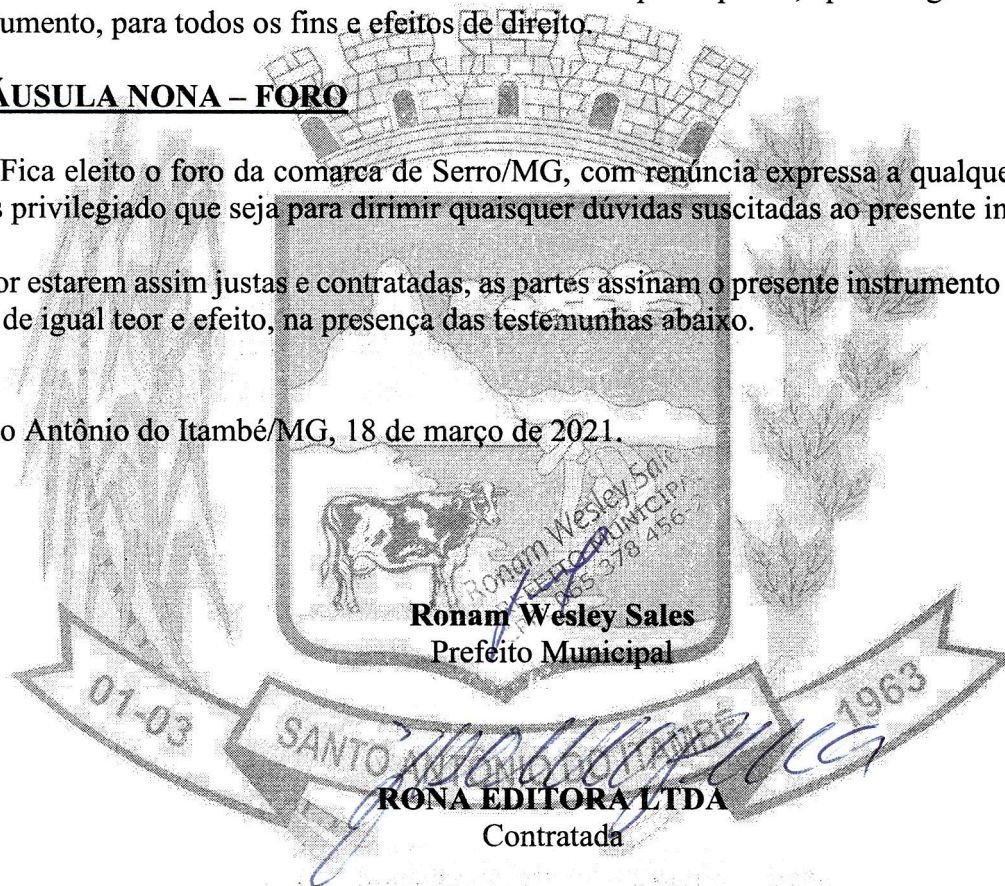
8.1. Qualquer alteração nas demais disposições deste contrato, somente terá validade se formalizada através de Termos Aditivos assinados pelas partes, que integrarão o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Serro/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas ao presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de março de 2021.



Testemunhas:

1. [Signature]
CPF: 074.879.966-46
RG: 116-14.258.666

2. [Signature]
CPF: 116.117.116-90
RG:

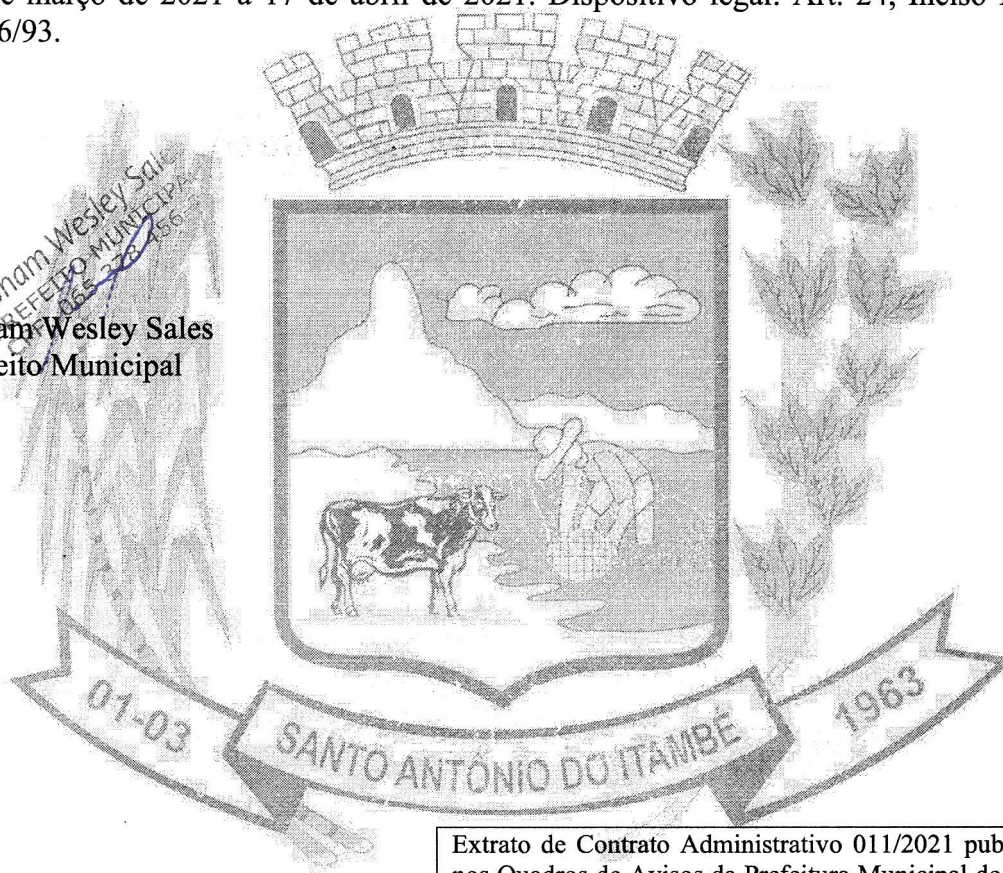
X



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2021

Processo Licitatório n.º 020/2021 – Dispensa de Licitação n.º 008/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X RONA EDITORA LTDA**. Valor do Contrato: R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 18 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 18 de março de 2021 à 17 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal



Extrato de Contrato Administrativo 011/2021 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município no dia 18 de março de 2021.


Mateus do Nascimento
Presidente CPL